



Ofício nº 358/2025 - GAB

Jacarezinho, 22 de outubro de 2025.

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaías Gomes – “Zola”**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 155/2025, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

Projeto de Lei nº 155/2025 de 22 de outubro de 2025

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43 e a Lei Municipal nº 4.528 de 18 de dezembro de 2024.”

Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para as dotações abaixo especificadas, e consequentemente alterações no PPA quadriênio 2022 a 2025 - (Lei nº. 4.077 de 22 de dezembro de 2021) e LDO 2025 - (Lei nº. 4.527 de 18 de dezembro de 2024).

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria		
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040		
3.3.90.39.00	860	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.		33.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236100092.042		
3.3.90.39.00	933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.		34.000,00
TOTAL DO CRÉDITO				67.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constante do Orçamento vigente:

REDUÇÕES				
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria		
DOTAÇÃO		0810.1212200091.014		
4.4.90.52.00	697	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 104 –. Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.		33.000,00
DOTAÇÃO		0810.1236400012.045		
3.3.90.30.00	1092	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.		4.000,00
3.3.90.33.00	1093	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.		2.000,00



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

3.3.90.36.00	933	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários - (Livres) – Exercício Corrente.	28.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			67.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, em 22 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JACAREZINHO

Estado do Paraná

Rua Cel. Batista, 335 – Centro – Fone/Fax: (43) 3911-3000 - CEP: 86.400-000

CNPJ: 76.966.860/0001-46

www.jacarezinho.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Excelentíssimo Senhor
Vereador **José Izaias Gomes**
Presidente da Câmara Municipal
Jacarezinho-PR

Senhor Presidente,

Pela presente encaminhamos à apreciação do Legislativo o Projeto de Lei que versa sobre Alteração na LOA/2025 e demais peças orçamentárias, cujo objetivo é o reforço de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento das empresas prestadoras de serviços de avaliações psicológicas para os alunos da rede municipal de ensino incluindo a aplicação do teste WISC-IV Escala de Inteligência Wechsler para crianças e adolescentes de 06 a 16 anos, instrumento padronizado e validado para o contexto brasileiro utilizado para mensurar o funcionamento intelectual e auxiliar no entendimento das habilidades cognitivas de crianças e adolescentes que necessitam de acompanhamento.

Solicitamos à vossas Excelências a apreciação deste Projeto em regime de urgência, para que possamos efetuar as adequações necessárias para execução do objeto acima citado.

Atenciosamente,

Jacarezinho, 22 de outubro de 2025.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal